



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV E A EMPRESA JANDER FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

As partes abaixo qualificadas, neste ato representadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2021, referente a prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**I - CONTRATANTE:**

**Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

**Endereço:** Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.

**CNPJ:** 04.813.860/0001-03

**Representante Legal:** Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo, brasileiro, CPF 760.709.726-00, RG-M-5.011.469.

**II - CONTRATADA:**

**Razão Social:** Empresa Jander Francisco de Oliveira 08365372622

**Endereço:** Rua Ipê, nº 231, Vila Mariana-Paracatu-MG-cep 38600-970

**CNPJ:** 25.233.363/0001-06

**Representante Legal:** Jander Francisco de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF: 083.653.726-22, residente e domiciliado na rua Ipê nº 231, Ap. 02, Bairro: Vila Mariana-Paracatu-MG – Cep: 38600-978.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A terceira prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2021, por mais **03 (três) meses** contados a partir de **01 de abril de 2023**, com vencimento em **01 de julho de 2023**, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima Primeira.

b) O reajuste do valor pactuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de **5,5963%**, acumulado no período de 12 (doze) meses, contados a partir do último reajuste concedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de **01/04/2023 a 01/07/2023** é de **R\$ 2.041,14** (dois mil e quarenta e um reais e quatorze centavos), dividido em **03 (três) parcelas**, valor esse pago pela manutenção e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

hospedagem do site do PRESERV. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma: 03 prestações, pagas mensalmente no valor de **R\$ 592,19** (quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) pela manutenção do site, e o valor de 03 prestações, pagas mensalmente no valor de **R\$ 88,19** (oitenta e oito reais e dezenove centavos) pago em parcela única pela hospedagem do site.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas Cláusulas Décima Primeira do Contrato originário de nº 09/2021 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº. 279/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

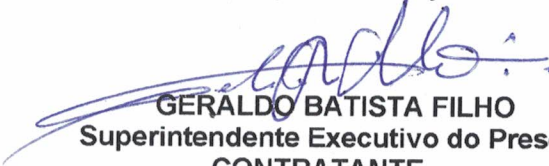
5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666/93, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 09/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Paracatu (MG), 28 de março de 2023.

  
**GERALDO BATISTA FILHO**  
Superintendente Executivo do Preserv  
**CONTRATANTE**

  
**JANDER FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Empresa Jander Francisco de Oliveira  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1º \_\_\_\_\_  
CPF:

2º \_\_\_\_\_  
CPF: